

Câmara Municipal de Umari
Encaminhado para Comissão Justiça e Redação/Finanças
e Orçamento - 05/12/2023
Pres. CJR.: 2023-5112



Trabalhando juntos, crescemos mais!

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 05/12/2023
DANILO GREGÓRIO GOMES PEREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 009/2022

D. Danilo

MENSAGEM DE LEI Nº 020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES (AS).

Câmara Municipal de Umari
Única discussão/votação 07/12/23
 Aprovado
 Desaprovado
Visto: _____

Cumprimentando-os (as) cordialmente, remeto para apreciação e aprovação nesta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A COTA EXTRA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE."

O propósito do presente PL se faz pela necessidade de regulamentar o repasse do município, aos servidores, em virtude de repasse feito pela União, bem como haver fundos suficientes para o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos profissionais pelos serviços prestados, consoante o previsto na Portaria Federal Ministerial.

Ante o recesso parlamentar, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alex Sandro Rufino Ferreira, em vista do **Caráter de Extrema Urgência** do presente PL, pois sua demora importará em grave prejuízo à coletividade, **Convoca Sessão Extraordinária** para apreciação do referido projeto, consoante o disposto no art. 113, § 4º, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Umari.

Em síntese, e pelos motivos expostos, solicito de V. Excelência a apreciação do presente Projeto e conseguinte aprovação pelo Pleno desta Casa.

Certo do pronto atendimento, elevo votos de estima e consideração a esta Augusta Casa Legislativa.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PL em caráter de urgência
Aprovado por unanimidade por votação dispensada em virtude do caráter de urgência. 08/12/2023

Daniilo

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A COTA EXTRA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE UMARI, CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal, a repassar aos enfermeiros, e técnicos de enfermagem, em atividade neste município, a cota extra de assistência financeira complementar, repassada pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Os valores de referência a serem pagos, previstos no *caput* deste artigo, obedecerão ao valor do recurso recebido pelo Município através do repasse da União, no qual serão utilizados para pagamento de 13º (décimo terceiro) salário dos respectivos profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL